

**FECOOPAR – FEDERAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 06.964.532/0001-25**

**EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2019**

A **FECOOPAR** e seus sindicatos filiados: **OCEPAR, SINCOOPAR NORTE, SINCOOPAR NOROESTE, SINCOOPAR OESTE, SINCOOPAR SUDOESTE, SINCOOPAR CENTRO SUL, SINCOOPAR SAÚDE, SINCOOPAR TRANSPORTE e SINCOOPAR CRÉDITO**, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente **EDITAL, NOTIFICAR** todas as cooperativas do Estado do Paraná, a procederem ao recolhimento da **Contribuição Sindical Patronal**, referente ao exercício de 2019, devida ao respectivo sindicato representativo da categoria econômica das cooperativas, com base na tabela progressiva abaixo. A contribuição sindical de que trata este Edital deve ser recolhida até o dia 31 de janeiro de 2019. Base legal: arts. 600 e 605, CLT.

As cooperativas que forem efetuar o pagamento da Contribuição sindical, poderão emitir a guia pelo site da Caixa Econômica Federal, ou solicita-la ao Sr. Carlos, fone 41-3200-1162, pelo e-mail [carlos.goncalves@sistemaocepar.coop.br](mailto:carlos.goncalves@sistemaocepar.coop.br)

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL – ANO 2019						
Linha	Classe de Capital Social (R\$)				Alíquota (%)	Valor a Adicionar (R\$)
01	de	0,01	a	12.894,00	Contribuição Mínima	103,15
02	de	12.894,01	a	25.788,00	0,80	-
03	de	24.788,01	a	257.880,00	0,20	154,73
04	de	257.880,01	a	25.788.000,00	0,10	412,61
05	de	24788.000,01	a	137.536.000,00	0,02	21.043,01
06	de	R\$ 137.536.000,01 em diante.			Contribuição Máxima	48.550,21

Curitiba, 08 de janeiro de 2019.

José Roberto Ricken  
 Presidente